

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**  
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008  
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

---

**PORTARIA Nº 109/2014 – DG/IF SUDESTE MG/JF, de 04 de abril de 2014.**

*Designa servidores para atuarem como fiscais,  
titular e substituto, de contrato.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR ALEXANDRE ROCHA DUARTE, SIAPE 1864010 e, JACQUELINE CASTRO OLIVEIRA, SIAPE 1681993, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto do contrato n.º 014/2012, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para um período de 12 meses, do sistema telefônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora – EMPRESA RM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 25.921.0001/0001-04.**

**Art. 2º -** Esta Portaria torna sem efeito a Portaria n.º 512/2013 e entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira  
Diretor Geral  
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora